

ALADI/CR/di 323
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
30 de julho de 1992

Montevideu, em 27 de julho de 1992.

No 137/92

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento que em 27 de junho passado os Senhores Presidentes Carlos Menem e Fernando Collor de Mello subscreveram o Acordo de Alcance Parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens Utilizados na Defesa e Proteção do Meio Ambiente entre o Governo da República Argentina e o Governo da República Federativa do Brasil, em "Las Leñas", Departamento de Malargue, Provincia de Mendoza, República Argentina.

Os presentes originais em português e espanhol são enviados a essa Secretaria-Geral, depositária do Acordo, segundo seu artigo 12.

Outrossim, solicita-se a essa Secretaria a gentileza de enviar a esta Representação cópias autenticadas desse Acordo em ambos os idiomas a fim de enviá-las ao Ministério das Relações Exteriores e Culto.

Sem outro particular, saúdo Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Raúl E. Carignano, Embaixador Representante Permanente da Argentina junto à ALADI.

Ao Excelentíssimo Senhor
Embaixador Jorge Luis Ordóñez Gómez,
Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota: O texto do Acordo foi publicado pela Secretaria-Geral, no Documento ALADI/AAP/A14TM/6.